CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO I

CRISTIAN KIEFER DA SILVA

EDGAR GASTÓN JACOBS FLORES FILHO

I61
Inteligência artificial e tecnologias aplicadas ao direito I [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial: Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Edgar Gastón Jacobs Flores Filho, Marcílio Guedes Drumond e Cristian Kiefer da Silva– Belo Horizonte: Skema Business School, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-101-2
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Desafios da adoção da inteligência artificial no campo jurídico.
1. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. I. Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2020 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO I

Apresentação

É com enorme alegria que a SKEMA Business School e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito apresentam à comunidade científica os 14 livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do I Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial. As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 02 e 03 de julho de 2020, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área, além de 480 pesquisadoras e pesquisadores inscritos no total. Estes livros compõem o produto final deste que já nasce como o maior evento científico de Direito e da Tecnologia do Brasil.

Trata-se de coletânea composta pelos 236 trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os quatro Grupos de Trabalho originais, diante da grande demanda, se transformaram em 14 e contaram com a participação de pesquisadores de 17 Estados da federação brasileira. São cerca de 1.500 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre os temas Direitos Humanos na era tecnológica, inteligência artificial e tecnologias aplicadas ao Direito, governança sustentável e formas tecnológicas de solução de conflitos.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de 41 proeminentes professoras e professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, certamente, o grande legado do evento.

Neste norte, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais. Fomentou-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo

número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes acreditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para ensino e pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA, cujo nome é um acrônimo significa School of Knowledge Economy and Management, acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Já está em funcionamento o projeto Nanodegrees, um conjunto de cursos práticos e avançados, de curta duração, acessíveis aos estudantes tanto de graduação, quanto de pós-graduação. Até 2021, será lançada a pioneira pós-graduação lato sensu de Direito e Inteligência Artificial, com destacados professores da área.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 07 de agosto de 2020.

Profª. Drª. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs

Coordenador Acadêmico da Pós-graudação de Direito e Inteligência Artificial da SKEMA Business School

A APLICAÇÃO DO BLOCKCHAIN NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

THE APPLICATION OF BLOCKCHAIN IN PUBLIC ADMINISTRATION

Ângela Daiana dos Santos [1]
Davi Luan dos Santos Nunes [2]

Resumo

O artigo abordará a implantação do chamado mecanismo "Blockchain" na Administração Pública. A referida ferramenta é uma tecnologia já muito discutida na Europa, é um instrumento inovador que visa trazer uma descentralização como medida de segurança. A partir de uma base de registros e dados públicos, que são compartilhados e distribuídos, os arquivos constantes nessa estrutura não podem ser fraudados. Que é possível, pois com esse sistema os dados não são armazenados em um só servidor, pois ele foi estabelecido para compor uma rede compartilhada, que dispensa a necessidade de um servidor central, que dificulta as fraudes.

Palavras-chave: Blockchain, Administração pública, Fraudes, Corrupção, Gestão pública

Abstract/Resumen/Résumé

The article will address the implementation of the so-called "Blockchain" mechanism in Public Administration. This tool is a technology that has already much discussed in Europe, it is an innovative tool that aims to bring decentralization as a security measure. From a base of public records and data, which are shared and distributed, the files contained in this structure cannot be defrauded. That it is possible, because with this system data is not stored on a single server, as it was established to compose a shared network, which eliminates the need for a central server, which makes fraud difficult.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Blockchain, Public administration, Fraud, Corruption, Public management

---

[1] Autora

[2] Autor

A aplicação do Blockchain na Administração Pública

The application of Blockchain in Public Administration

RESUMO

O artigo abordará a implantação do chamado mecanismo "Blockchain" na Administração Pública. A referida ferramenta é uma tecnologia muito discutida na Europa, é um instrumento inovador que visa trazer uma descentralização como medida de segurança. A partir de uma base de registros e dados públicos, que são compartilhados e distribuídos, os arquivos constantes nessa estrutura não podem ser fraudados. Que é possível, pois esse sistema os dados não são armazenados em um só servidor, pois ele foi estabelecido para compor uma rede compartilhada, que dispensa a necessidade de um servidor central, que dificulta as fraudes.

ABSTRACT

The article will address the implementation of the so-called "Blockchain" mechanism in Public Administration. This tool is a technology that has already much discussed in Europe, it is an innovative tool that aims to bring decentralization as a security measure. From a base of public records and data, which are shared and distributed, the files contained in this structure cannot be defrauded. That it is possible, because with this system data is not stored on a single server, as it was established to compose a shared network, which eliminates the need for a central server, which makes fraud difficult.

PROBLEMA DE PESQUISA

Essa pesquisa visa demonstrar a relevância da implantação do mecanismo "Blockchain" para a Administração pública, com intuito de integrar e descentralizar os dados e registros públicos, de forma que estabelece um padrão, de tal forma que há diminuição na corrupção, uma vez que esse sistema é como um mecanismo "anti fraude", que vem a oferecer mais transparência às contas públicas. O Tribunal de Contas da União - TCU destacou em uma audiência na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da

Câmara, que uns dos maiores problemas relacionado ao controle de contas públicas é a falta de integração dos dados do governo, conforme explicou o secretário de gestão de informações do Tribunal, “Se houvesse uma integração maior entre essas informações por parte da administração pública federal, o risco de se ensejar fraudes ou irregularidades no pagamento de benefícios sociais, para citar somente um exemplo, seria muito menor. E seria muito mais barato também – tanto para o gestor da política como as instituições de controle – checarem se aquele pagamento é correto ou não" (Brasil, 2017). Visto essas observações, a problemática é: Qual a relevância da implantação do mecanismo “Blockchain” na Administração Pública?

OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é fornecer alternativa para o controle de dados da Administração Pública, e consequentemente diminuir os números de casos de corrupção, uma vez que, é um programa de integração.

MÉTODO

Está pesquisa foi elaborada por meio do método dedutivo e desenvolvida com amparo de base bibliográfica e legislativa.

RESULTADOS ALCANÇADOS

A partir desta pesquisa concluímos que o “Blockchain”, já traz vários benefícios como por exemplo quando foi criada para implantação da moeda virtual “Bitcoin”, o “Blockchain” em função da moeda virtual tinha como finalidade registrar suas operações, sem nenhuma modificação humana desses registros, tornando-se imutável e permanente. O “Blockchain” é também uma importante ferramenta para ser utilizado como um “livro de registros”, para a administração pública, que traz uma série de benefícios sendo um deles, a diminuição de fraudes com o dinheiro público e controle das ações em sua gestão. Um exemplo de uso, acontece na Junta Comercial do Governo do Ceará (JUCEC). A tecnologia é usada para incentivar o empreendedorismo e gerar

mais empregos e renda, esse projeto facilita a abertura de empresas no estado, é tudo feito através de um sistema, o que reduziu o prazo para formalização de novos negócios, reduzindo a burocratização. A presidente da JUCEC – Carol Monteiro, pontua a importância da implantação do mecanismo nas esferas públicas, "Eu vejo a tecnologia como uma necessidade, para que possamos dar eficiência à administração pública, que ainda é um ambiente burocrático. Quando utilizamos ferramentas com um potencial da "Blockchain" oferecemos algo seguro. O estado tem que se qualificar tecnologicamente e ver nessas ferramentas uma forma de melhorar os serviços e ter segurança jurídica" (Miyake, 2020, p.1). Neste cenário, a Lei n°12.846 de 01 de agosto de 2013 inovou no ordenamento jurídico ao trazer uma perspectiva ao combate à corrupção, no art. 7° desta lei, estabelece elementos que deverão ser aplicados em virtude do ato ilícito, a lei também dispõe no inciso – VIII a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica. Portanto, temos disposto a alternativa de poder utilizar o "Blockchain" como ferramenta de integração para combater a corrupção, mas não somente ajudando neste problema, mas como já citado facilitando vários procedimentos de uma maneira mais segura. Os resultados da implantação do "Blockchain" na Administração pública seriam a proteção de arquivos e documentos, pela criptografia algorítmica, bem como previsto pela Lei nº 13.709/2018 da legislação brasileira e a Lei geral de dados pessoais (LGPD ou LGPDP), onde fundamenta-se diversos valores como o respeito a privacidade a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem. Desta forma, conclui-se a importância da implantação do "Blockchain" na administração pública, que limitaria a intervenção humana, diminuindo os riscos de cometimentos de ilegalidade, fraudes de quem tem acesso às informações, desvios e alterações da gestão pública, corrupção, entre outros. A recente lei busca trazer transparência e informações mais detalhadas de como as organizações e empresas tratam os dados coletados. A ferramenta de integridade pública "Blockchain" contribui não somente ao combate a corrupção, como também proporciona melhor e mais seguro armazenamento de dados e registros da administração, e também reduz significativamente os custos operacionais e despesas

estruturais. Ele age não somente de forma posterior ao fato, mas também busca agir de forma preventiva, sem se quer que o ilícito ocorra.

PALAVRAS CHAVE:

Blockchain; Administração pública; Fraudes; Corrupção; Gestão Pública.

KEY WORDS

Blockchain; Public administration; Fraud; Corruption; Public Management.

REFERÊNCIA

BRASIL. Lei n°12.846 de 1 de agosto de 2013. "Dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira". Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm>. Acesso em:.31 abr. 2020

BRASIL. Lei n° 13.709 de 14 de agosto de 2018." Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural". Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm>. Acesso em: 31 abr. 2020.

BRASIL. Tribunal de Contas da União - TCU. "Referencial de combate à fraude e corrupção: aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública". 2017. Disponível em: < http://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/referencial-de-combate-a-fraude-e-corrupcao.htm>. Acesso em: 31 abr. 2020.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Especialistas defendem o uso da tecnologia Blockchain para reduzir fraudes com o dinheiro público. Disponível em:<https://www.camara.leg.br/noticias/522011-especialistas-defendem-uso-da-tecnologia-blockchain-para-reduzir-fraudes-com-dinheiro-publico/>. Acesso em: 31 abr. 2020.

MASSARO, Vanessa. "A aplicação do Blockchain na administração pública". Disponível em: <https://www.conjur.com.br> Acesso em: 31 abr. 2020.

MIYAKE, Alina. "Blockchain na Administração Pública e Aspectos Legais". Disponível em: <https://www.machadomeyer.com.br/pt/imprensa-ij/blockchain-na-administracao-publica-e-aspectos-legais>. Acesso em: 31 abr. 2020.